



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 649/06

ATA Nº 800/06

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 05/09/06, **RESOLVE: NÃO CONHECER**, por serem intempestivos: DETT 3153/061, DETT 3152/065 e DETT 3150/062 da Transportes TS Ltda; **INDEFERIR**: DETT 3705/064, DETT 3706/060, DETT 3917/061, DETT 3707/067, DETT 3703/061, DETT 3916/065, DETT 3918/068, DETT 3919/064, DETT 3820/068, DETT 2829/061, DETT 3821/064, DETT 3822/060 e DETT 3819/060 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 3329/062 e DETT 3872/068 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 3830/063 da Paulo Wenceslau Abreu – ME, DETT 3733/068 da Suan Transportes Ltda; **DEFERIR**: DETT 3708/063, DETT 3709/060 e DETT 3710/068 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 3310/060 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 2982/064 da Rodoviária Santa Terezinha Ag. de V. e Turismo Ltda., DETT 3699/064 da Lunender S/A; pedidos da Gerência de Fiscalização, para que seja autorizado a correção do Auto de Infração nº. B 0080 e o cancelamento dos Autos de Infração nºs. A 8450, A 8449, A 9916, A 10000, A 9947, B 0343, B 0344, B 0326, A 9999, 20389 e 21140. Florianópolis, 05 de setembro de 2006. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**